

Resolução nº : 647/2000
Protocolo nº : 350186/99
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : GEORGE ALEXANDRE SOTTO MAIOR
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8920/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1277/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente